

Assunto Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024



De Mariana Licitações <mariana@dgbengenharia.com.br>
Para <licitacao@saocarlos.sp.gov.br>
Data 12/03/2024 11:02

Ref.: Concorrência Pública Presencial nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 38791/2023

Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto rígido nos corredores de ônibus da área urbana de São Carlos".

Prezados, boa tarde.

Em análise ao referido edital, mais especificamente o **item 7** e **subitem a.01**: "*As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Opcionalmente, a fim de facilitar e economizar papéis, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custos e referências da Planilha de Orçamento Básico, e alterarem apenas o B.D.I. para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.s e da taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas deverão demonstrar a composição e exequidade do BDI informado.*"

Considerando que a empresa possui suas próprias C.P.U.s (Composições de Preços Unitários), estas poderão ser utilizadas no certame licitatório como fim de comprovação dos preços unitários de cada um dos itens da planilha orçamentária? Ou só serão aceitas as C.P.U.s já compostos pelos sites de referência?

At.te,



Mariana Santos
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Licitações

Telefone: (16) 3600-0570 – Ramal 2209
Celular/WhatsApp: (16) 9.9180-1662
E-mail: mariana@dgbengenharia.com.br

Rod. Antônio Machado Sant'anna, km 5
Núcleo São Luis - Ribeirão Preto/SP
CEP: 14098-800

www.dgbengenharia.com.br

Assunto Fwd: Re: Fwd: Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
De Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Para Mariana Licitações <mariana@dgbengenharia.com.br>
Data 13/03/2024 09:46



Bom dia!

Segue resposta da Unidade responsável acerca do questionamento.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
Data:13/03/2024 09:42
De:Luiz Joaquim de Alencar Junior <luiz.junior@saocarlos.sp.gov.br>
Para:Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Cópia:hicar.alonso@saocarlos.sp.gov.br

Bom dia, Fernando!

Com relação ao questionamento da DGB Engenharia e Construções, informamos que sim, as C.P.U.s (Composições de Preços Unitários) da própria empresa serão aceitas e podem ser utilizadas como fim de comprovação dos preços unitários de cada um dos itens da planilha orçamentária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,
Eng.º Luiz Joaquim de Alencar Júnior
Diretor do Depto de Obras Viárias e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de São Carlos
(16) 3374-1834

Em 12/03/2024 12:18, Fernando escreveu:

Bom dia!

Segue questionamento para resposta em até 24 horas, sob risco de suspensão do certame.

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
Data:12/03/2024 11:02
De:Mariana Licitações <mariana@dgbengenharia.com.br>
Para:licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Ref.: Concorrência Pública Presencial nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 38791/2023

Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto rígido nos corredores de ônibus da área urbana de São Carlos".

Prezados, boa tarde.

Em análise ao referido edital, mais especificamente o **item 7 e subitem a.01**: "As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Opcionalmente, a fim de facilitar e economizar papéis, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custos e referências da Planilha de Orçamento Básico, e alterarem apenas o B.D.I. para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.s e da taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas deverão demonstrar a composição e exequidade do BDI informado."

Considerando que a empresa possui suas próprias C.P.U.s (Composições de Preços Unitários), estas poderão ser utilizadas no certame licitatório como fim de comprovação dos preços unitários de cada um dos itens da planilha orçamentária? Ou só serão aceitas as C.P.U.s já compostos pelos sites de referência?

At.te,



Mariana Santos
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Licitações

Telefone: (16) 3600-0570 – Ramal 2209

Celular/WhatsApp: (16) 9.9180-1662

E-mail: mariana@dgbengenharia.com.br

Rod. Antônio Machado Sant'anna, km 5

Núcleo São Luis - Ribeirão Preto/SP

CEP: 14098-800

www.dgbengenharia.com.br

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Assunto Re: Fwd: Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
De Luiz Joaquim de Alencar Junior <luiz.junior@saocarlos.sp.gov.br>
Para Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Cópia <hicaro.alonso@saocarlos.sp.gov.br>
Data 13/03/2024 09:42



Bom dia, Fernando!

Com relação ao questionamento da DGB Engenharia e Construções, informamos que sim, as C.P.U.s (Composições de Preços Unitários) da própria empresa serão aceitas e podem ser utilizadas como fim de comprovação dos preços unitários de cada um dos itens da planilha orçamentária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,
Eng.º Luiz Joaquim de Alencar Júnior
Diretor do Depto de Obras Viárias e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de São Carlos
(16) 3374-1834

Em 12/03/2024 12:18, Fernando escreveu:

Bom dia!

Segue questionamento para resposta em até 24 horas, sob risco de suspensão do certame.

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento sobre o edital Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
Data:12/03/2024 11:02
De:Mariana Licitações <mariana@dgbengenharia.com.br>
Para:licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Ref.: Concorrência Pública Presencial nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 38791/2023

Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto rígido nos corredores de ônibus da área urbana de São Carlos".

Prezados, boa tarde.

Em análise ao referido edital, mais especificamente o **item 7 e subitem a.01**: *"As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Opcionalmente, a fim de facilitar e economizar papéis, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custos e referências da Planilha de Orçamento Básico, e alterarem apenas o B.D.I. para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.s e da taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas deverão demonstrar a composição e exequidade do BDI informado."*

Considerando que a empresa possui suas próprias C.P.U.s (Composições de Preços Unitários), estas poderão ser utilizadas no certame licitatório como fim de comprovação dos preços unitários de cada um dos itens da planilha orçamentária? Ou só serão aceitas as C.P.U.s já compostos pelos sites de referência?

At.te,



Mariana Santos
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Licitações

Telefone: (16) 3600-0570 – Ramal 2209

Celular/WhatsApp: (16) 9.9180-1662

E-mail: mariana@dgbengenharia.com.br

Rod. Antônio Machado Sant'anna, km 5

Núcleo São Luis - Ribeirão Preto/SP

CEP: 14098-800

www.dgbengenharia.com.br

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"